



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**

Estado do Paraná



LEI Nº. 900/2016  
18.07.2016

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2016 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 248.800,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 2214	416	42.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>42.000,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1010	Const. Ampliação e Adaptação Unid.Escolares		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2212	105	31.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>31.800,00</b>

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição Maquinas, Veículos, Equipamentos		
44.90.52.00.00.00	Equipamento de Material Permanente - 109	501	175.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>175.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

**Excesso de Arrecadação**

124	172233140000	416	Res. 615/15 – Incremento Temporário MAC	40.000,00
127	132501050308	416	Rend.AplicRes. 615/15- Incremento Temp. MAC	2.000,00
130	222400000000	501	Alienação Bens Imóveis Rurais	175.000,00
107	221501010000	105	Alienação de Ativos da Educação	30.500,00
105	132501050308	105	Rend.Aplic.Financ.Alienação Bens da Educação	1.300,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>248.800,00</b>



**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 18 de Julho de 2016.

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -

